



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.562 /

**"ALTERA O PREÇO DE PRODUTOS
CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS
INTEGRANTE DO DECRETO Nº 10.175, QUE
'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS
TERMAIS'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O preço dos produtos abaixo listados, constantes da tabela de preços integrante do Decreto nº 10.175, de 24 de fevereiro de 2011, que 'Aprova novas tarifas dos serviços termais', alterado pelo Decreto nº 10.410, passa a vigorar com os seguintes valores:

PRODUTO	PREÇO INTEGRAL
Aluguel de Toalha de Banho	5,00
Aluguel de Toalha de Rosto	3,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS POLLI
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 4208, de 10/05 /2012.